

EMENDA AO PL 4438/2023

Altera a Lei nº 4.737, de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), com o fim de promover reforma no ordenamento político-eleitoral (Minirreforma Eleitoral de 2023).

Inclui-se no art. 4º do PL 4438/2023 inicialmente proposto, a alteração ao art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:

"Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, a Câmara Legislativa, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais no total de até 100% (cem por cento) do número de lugares a preencher mais 6 (seis).

....." (NR)

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2023

**Dep. RENATA ABREU
PODEMOS/SP**

